



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

REQUERIMENTO
(Do Sr. Edmar Arruda)

1532/2015

Requer a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

Senhor Presidente:

Cumprimentado-o cordialmente, Vimos a presença de Vossa Excelência, nos termos do Art. 15. Inciso I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, solicito o registro da **Frente parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.**

Encaminho, em anexo, a ata de constituição, estatuto e termos de adesão da referida frente.

Atenciosamente,

24 ABR. 2015

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2015.

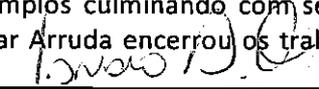
EDMAR ARRUDA
Deputado Federal PSC / PR



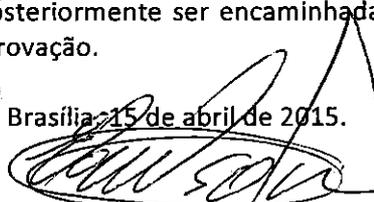


GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

ATA DA REUNIÃO DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MERCADO IMOBILIÁRIO

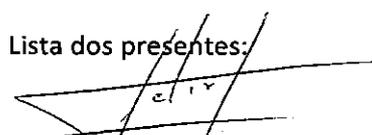
Aos quinze dias do mês de abril, às 16:04 horas, ocorreu a reunião de instalação da **FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MERCADO IMOBILIÁRIO**, no gabinete do deputado federal Edmar Arruda PSC/PR, na Câmara dos Deputados, gabinete 962 do Anexo IV. **ABERTURA:** para compor a mesa dos trabalhos o Deputado **EDMAR ARRUDA PSC/PR**, proponente da constituição da FRENTE convidou aos colegas deputados e membros da sociedade civil e representante de órgãos de classe, a compor as mesas dos trabalhos e em seguida informou sobre o Ato da Mesa nº 69 de 2005, que disciplina a constituição de Frentes Parlamentares, e depois apresentou a proposta de PAUTA para a reunião, que após amplo debate foi aprovada. Da proposta constaram os seguintes itens: 1- Discussão e Aprovação do Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário. 2- Escolha e aprovação do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora. 3- Definição do Plano de trabalho para exercício anual. **EXPEDIENTE 1.** Discussão de cada item do Estatuto da FRENTE, que após conhecimento e debate sobre os assuntos pertinentes foi aprovado, na forma de redação e texto que integram a presente ATA. 2. Escolha da Coordenação da FRENTE. De acordo com o seu estatuto a FRENTE tem uma coordenação composta de Deputados Federais, além de representantes da sociedade civil, que após debates ficou decidido sua composição da seguinte forma: **Presidente Dep. Edmar Arruda PSC/PR, Vice-Presidente Deputado Félix Mendonça Junior PDT/BA, Secretário Deputado Sandro Alex PPS/PR, Tesoureiro Deputado Carlos Marun PMDB/RS.** O Presidente eleito foi o Deputado Edmar Arruda PSC/PR. O Plano de Trabalho será elaborado pela coordenação e aprovado pela FRENTE. O Conselho Fiscal será votado na próxima assembleia extraordinária após o registro da presente executiva. E dele constará as seguintes diretrizes: popularizar e ampliar os debates sobre políticas públicas para a indústria da construção civil e para os corretores de imóveis e para isso deverá ser criadas frentes parlamentares com os mesmos objetivos nos estados e nos municípios; promover o aprimoramento da legislação federal que tange sobre a indústria da construção civil e o mercado imobiliário; criar espaços de debates amplos culminando com seminários nacionais; Nada mais havendo a tratar o Presidente Dep. Edmar Arruda encerrou os trabalhos às 16:45 horas e para constar eu, deputado Sandro Alex Secretário  lavrei e assinei a presente Ata que terá como anexos o Estatuto e a lista de presença da reunião, termo de adesão com os nomes e assinatura dos membros da Frente Parlamentar e deverá posteriormente ser encaminhada a Mesa Diretora da Câmara dos Deputados para conhecimento e aprovação.

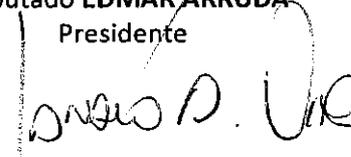
Brasília, 15 de abril de 2015.

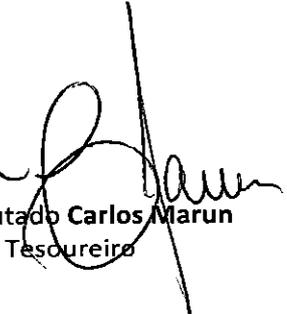

Deputado **EDMAR ARRUDA**

Presidente

Lista dos presentes:


Deputado **Félix Mendonça Junior**
Vice-Presidente


Deputado **Sandro Alex**
Secretário


Deputado **Carlos Marun**
Tesoureiro



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MERCADO IMOBILIÁRIO

Art. 1º - A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário é uma associação civil, de natureza não-governamental, constituída no âmbito da Câmara dos Deputados formada por deputados, órgãos e membros representativos do setor da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo de duração indeterminado e poderá ser representada pela sigla CCMI.

Art. 2º - São finalidades da Frente Parlamentar:

I. Apoiar o Governo Federal, os Estados o Distrito Federal e Municípios no desenvolvimento de uma política pública nacional de desenvolvimento da infraestrutura urbana, apoio ao desenvolvimento da Construção civil e do mercado imobiliário brasileiro.

II. FRENTE pretende usar uma combinação de programas baseadas em políticas e direitos de desenvolvimento da indústria da construção civil e do mercado imobiliário, com modalização global, nacional, regional e até local, gerenciando um modo de aumentar o impacto de cada ação em uma escala maior.

III. A FRENTE pretende trabalhar numa ligação global, e com parceiros em todos os níveis: corretores, imobiliárias, construtoras, incorporadoras, entidades sindicais, organizações de classe, Conselhos Regionais e o Conselho Federal, fazendo isso através de campanhas diretas, baseadas em aliança, fortalecendo e capacitando as organizações e profissionais locais, ajudando-os e beneficiando-os sempre que necessário no desenvolvimento das estruturas.

IV. O propósito da FRENTE é ajudar a criar soluções duradouras fazendo parte de um movimento global para a mudança que capacita pessoas para os dois ramos profissionais de forma segura, justa e igualitária, tanto para indústria da construção civil, quanto para o mercado imobiliário.

V. Buscar a valorização e o reconhecimento do profissional da indústria da construção civil e do corretor de imóveis, assim como garantir os direitos sociais e políticas mais justas para as duas classes em conjunto.



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

VI. Acompanhar políticas e ações que se relacionem com os dois segmentos.

VII. Desenvolver projetos que possibilitem a captação de recursos para associações, entidades, conselhos e demais órgãos ligados à indústria da construção civil e ao mercado imobiliário.

VIII. Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes aos temas divulgando os seus resultados.

IX. Promover o intercâmbio com os entes assemelhados do Parlamento e entidades visando a integração das propostas e ações no sentido de viabilizar a implementação de políticas públicas para os profissionais da indústria da construção civil e para os corretores de imóveis do Brasil.

X. Acompanhar a tramitação na Câmara dos Deputados que tratem dos assuntos correlatos.

XI. Colaborar com órgãos, associações e entidades relacionadas aos seguimentos no sentido de promover a cooperação com a Câmara dos Deputados.

XII. Manutenção da política de segurança, de defesa e de salários para as Classes.

Art. 3º - Integram a Frente Parlamentar pelo financiamento da Segurança Pública e do Sistema Penitenciário Brasileiro;

I - Como **membros fundadores** os parlamentares que, integrantes da 52ª Legislatura, subscreveram o Termo de Adesão ou que no prazo de 60 (sessenta dias), contados da data de aprovação do presente Estatuto, vierem a se inscrever;

II - Como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;

III - Como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente, os Parlamentares Estaduais, os Vereadores.

Parágrafo Único - O suplente de Deputado, integrante de órgãos de direção da Frente, em ocorrendo a perda do seu respectivo mandato parlamentar, será substituído em seu cargo por um dos vogais, conforme indicação da Mesa Diretora.

Art. 4º - É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, usufruir ou perceber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, sendo permitido, tão somente, o reembolso de despesas decorrentes de missões específicas, devidamente comprovadas.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário contará com recursos próprios, provenientes da doação voluntária de seus membros, cuja regulamentação constará do Regimento Interno.



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

Art. 5º - São órgãos de Direção da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário:

I - A Assembléia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II - A Mesa Diretora, integrada por Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário;

III - Conselho Fiscal, constituído por três membros.

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano, no mês de abril, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa ou pela expressiva manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º - Compete à Assembléia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário;

II - Aprovar, modificar ou revogar total ou parcialmente, o Regimento Interno elaborado pela Mesa Diretora;

III - Eleger, reeleger e empossar os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, para o mandato de um ano;

IV - Admitir ou demitir membros;

V - Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora e pelo Conselho Fiscal, aprovando seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VII - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos;



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

VIII - Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente.

Art. 8º - A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e na Emissora de Rádio e de Televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos Parlamentares.

Art. 9º - Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar de apoio à Indústria Ca Construção Civil e do Mercado Imobiliário;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recurso financeiro próprio e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;

III - Ouvir e aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembléia Geral;

IV - Receber doações e destiná-las ao cumprimento das finalidades da Frente;

V - Admitir ou demitir membros, no interregno das assembleias gerais ordinárias, levando estes atos ao conhecimento e à homologação da Assembléia Geral;

VI - Manter contato com as lideranças partidárias da Câmara dos Deputados, visando ao acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas governamentais sobre Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, a órgãos dos demais Poderes em nível Federal, Estadual e Municipal.;

VII - Contratar assessores que opinem nas questões relativas às finalidades da Frente, se autorizados pela Assembléia Geral;

VIII - Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;

IX - Elaborar um Regimento Interno que defina e interprete o presente Estatuto e estabeleça as normas necessárias ao atendimento das finalidades da Frente, submetendo-o à aprovação da Assembléia Geral, desde que o assunto conste da ordem do dia previamente distribuída;

X - Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas e das ações governamentais;

XI - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

presente Estatuto.

Art. 10 - Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os Livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação ao juízo da Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo Único - Para fins de controle interno, o ano fiscal da Frente Parlamentar de apoio à Indústria Ca Construção Civil e do Mercado Imobiliário tem início no dia 10 de julho e encerra no dia 31 de junho do ano seguinte.

Art. 11 - Os cargos de direção da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário serão preenchidos por Parlamentares que estejam no exercício de mandato, admitindo inclusive a participação de Suplentes de Deputado, que tenham assumido o mandato, desde que sejam membros fundadores ou efetivos da Frente.

§ 1º - A Mesa Diretora da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, é constituída de um presidente, cinco vice-presidentes, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros, cujas funções serão definidas no Regimento Interno a ser elaborado.

§ 2º - Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em Banco Oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora ou por quem o substitua e pelo tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 12 - A Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, terá um regimento interno, subsidiário do presente Estatuto, no qual constarão, detalhadamente, os princípios da sua organização interna e das atribuições dos seus diretores, bem como os procedimentos da aplicação das normas de ética e de moral que influem na aceitação ou no desligamento de seus membros e na destituição de seus diretores.

Parágrafo Único - O Regimento Interno será aprovado, revogado ou modificado pelo voto da maioria simples dos membros da Frente Parlamentar de apoio à Indústria Ca Construção Civil e do Mercado Imobiliário presentes à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, convocada para o exame da matéria.

Art. 13 - No caso de extinção da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade



GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL – EDMAR ARRUDA

congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, nomeada pela Assembléia Geral que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo Único - A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) Parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução será da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 14 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembléia Geral de fundação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário, quando também se dará a eleição e posse da primeira Diretoria.

Brasília, 14 de abril de 2015.

EDMAR ARRUDA
Deputado Federal PSC/PR
Presidente

FABIANO BENEDETI FUZZETTI
Advogado
OAB/DF 44.216



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1532/2015
Autor da Proposição: EDMAR ARRUDA E OUTROS
Data de Apresentação: 27/04/2015
Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	240
Não Conferem	004
Fora do Exercício	003
Repetidas	067
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	314

Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
9	ALEX CANZIANI	PTB	PR
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
15	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
16	ANDRE MOURA	PSC	SE
17	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
18	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
19	ANTONIO IMBASSAHY	PSDB	BA
20	ANTÔNIO JÁCOME	PMN	RN
21	ARNALDO FARIA DE SÁ	PTB	SP
22	ARNALDO JORDY	PPS	PA
23	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
24	ASSIS DO COUTO	PT	PR

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUREO	SD	RJ
27	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
28	BETO ROSADO	PP	RN
29	BILAC PINTO	PR	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
32	CABO SABINO	PR	CE
33	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
34	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARLOS MARUN	PMDB	MS
38	CARLOS MELLES	DEM	MG
39	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
40	CARMEN ZANOTTO	PPS	SC
41	CELSO JACOB	PMDB	RJ
42	CELSO MALDANER	PMDB	SC
43	CELSO PANSERA	PMDB	RJ
44	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
45	CÉSAR HALUM	PRB	TO
46	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
47	CHICO LOPES	PCdoB	CE
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
50	COVATTI FILHO	PP	RS
51	DAGOBERTO	PDT	MS
52	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
53	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
54	DANILO FORTE	PMDB	CE
55	DAVIDSON MAGALHÃES	PCdoB	BA
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
58	DR. JOÃO	PR	RJ
59	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
60	EDIO LOPES	PMDB	RR
61	EDMAR ARRUDA	PSC	PR
62	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
63	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
64	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
65	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
66	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
67	ENIO VERRI	PT	PR
68	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
69	EROS BIONDINI	PTB	MG
70	EVAIR DE MELO	PV	ES
71	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
72	EXPEDITO NETTO	SD	RO
73	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ

74	FÁBIO FARIA	PSD	RN
75	FABIO GARCIA	PSB	MT
76	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
77	FABIO REIS	PMDB	SE
78	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
79	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
80	FELIPE MAIA	DEM	RN
81	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
82	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
83	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
84	FERNANDO MARRONI	PT	RS
85	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
86	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
87	GENECIAS NORONHA	SD	CE
88	GEOVANIA DE SÁ	PSDB	SC
89	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
90	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
91	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GOULART	PSD	SP
94	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
95	HISSA ABRAHÃO	PPS	AM
96	HUGO MOTTA	PMDB	PB
97	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
98	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
99	JAIME MARTINS	PSD	MG
100	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
101	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
102	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
103	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
104	JHC	SD	AL
105	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
106	JÔ MORAES	PCdoB	MG
107	JOÃO ARRUDA	PMDB	PR
108	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
109	JOÃO GUALBERTO	PSDB	BA
110	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
111	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
112	JONY MARCOS	PRB	SE
113	JORGE SOLLA	PT	BA
114	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
115	JORGINHO MELLO	PR	SC
116	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
117	JOSÉ MENTOR	PT	SP
118	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
119	JOSE STÉDILE	PSB	RS
120	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
121	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
122	JÚLIO CESAR	PSD	PI

123	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
124	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
125	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
126	LEANDRE	PV	PR
127	LELO COIMBRA	PMDB	ES
128	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
129	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
130	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
131	LINCOLN PORTELA	PR	MG
132	LUCAS VERGILIO	SD	GO
133	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
134	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
135	LUIS CARLOS HEINZE	PP	RS
136	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
137	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
138	LUIZ CLÁUDIO	PR	RO
139	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
140	MAGDA MOFATTO	PR	GO
141	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
142	MARCELO MATOS	PDT	RJ
143	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
144	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
145	MARCOS ABRÃO	PPS	GO
146	MARCOS MONTES	PSD	MG
147	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
148	MARCUS VICENTE	PP	ES
149	MARINHA RAUPP	PMDB	RO
150	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
151	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
152	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
153	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
154	MAURO LOPES	PMDB	MG
155	MAURO MARIANI	PMDB	SC
156	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
157	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
158	MOSES RODRIGUES	PPS	CE
159	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
160	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
161	NELSON MEURER	PP	PR
162	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
163	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
164	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
165	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
166	PASTOR EURICO	PSB	PE
167	PAUDERNEY AVELINO	DEM	AM
168	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
169	PAULO FREIRE	PR	SP
170	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
171	PEDRO CHAVES	PMDB	GO

172	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
173	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
174	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
175	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
176	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
177	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
178	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
179	REGINALDO LOPES	PT	MG
180	RENATO MOLLING	PP	RS
181	RENZO BRAZ	PP	MG
182	RICARDO BARROS	PP	PR
183	RICARDO IZAR	PSD	SP
184	RICARDO TEOBALDO	PTB	PE
185	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
186	ROBERTO ALVES	PRB	SP
187	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
188	ROBERTO BRITTO	PP	BA
189	ROBERTO SALES	PRB	RJ
190	ROCHA	PSDB	AC
191	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
192	RODRIGO PACHECO	PMDB	MG
193	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
194	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
195	RONALDO BENEDET	PMDB	SC
196	RONALDO FONSECA	PROS	DF
197	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
198	RONEY NEMER	PMDB	DF
199	RUBENS BUENO	PPS	PR
200	RUBENS OTONI	PT	GO
201	SÁGUAS MORAES	PT	MT
202	SANDES JÚNIOR	PP	GO
203	SANDRO ALEX	PPS	PR
204	SARNEY FILHO	PV	MA
205	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
206	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
207	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
208	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
209	SILAS CÂMARA	PSD	AM
210	SILVIO TORRES	PSDB	SP
211	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
212	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
213	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
214	TAKAYAMA	PSC	PR
215	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
216	VALADARES FILHO	PSB	SE
217	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
218	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
219	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
220	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB

221	VICENTE CANDIDO	PT	SP
222	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
223	VITOR VALIM	PMDB	CE
224	WALDIR MARANHÃO	PP	MA
225	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
226	WALTER ALVES	PMDB	RN
227	WALTER IHOSHI	PSD	SP
228	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
229	WELITON PRADO	PT	MG
230	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
231	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
232	WILLIAM WOO	PV	SP
233	WILSON FILHO	PTB	PB
234	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
235	ZÉ CARLOS	PT	MA
236	ZÉ GERALDO	PT	PA
237	ZÉ SILVA	SD	MG
238	ZECA CAVALCANTI	PTB	PE
239	ZECA DIRCEU	PT	PR
240	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 1.532/2015

Autor: Edmar Arruda

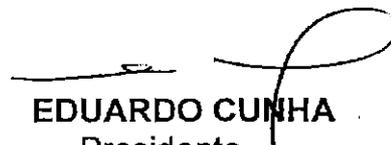
**Data da
Apresentação:** 24/04/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar de Apoio à Indústria da Construção Civil e do Mercado Imobiliário.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 30/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



A2497D8B20